

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 307/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**PORTARIA Nº 307/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 56.032,74 (Cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 56.032,74 (Cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento**  
**Função 28: Encargos Especiais**  
**Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais**  
**Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**  
**Projeto/Atividade 0001: Pagamento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado**  
**Elemento de despesa: 3.1.90.91: Sentenças Judiciais**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 56.032,74 (Cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 56.032,74 (Cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 56.032,74 (Cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 123: Administração Financeira**  
**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração**  
**Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 56.032,74 (Cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

**Total da anulação** R\$ 56.032,74 (Cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Upanema/RN, 17 de Junho de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**1FB16888

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2021. Edição 2548  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>